

# REGULAMENTO ESCOLA DE TÊNIS

## CLUBE PARQUE DAS NAÇÕES 2025/2026



### 1. ADESÃO

Para frequentar a Escola de Tênis Navigators SC/CPN (adiante designada como Escola), é necessário:

- a) Ser sócio do Clube Parque das Nações. Preenchendo o formulário online em <https://www.clubeparquedasnacoes.com> e efetuando o pagamento da respetiva quota anual de sócio (consultar Tabela de Preços da Escola de Tênis).
- b) Entregar a Declaração de Praticante (modelo próprio da FPT), caso seja uma filiação enquanto Praticante ou o Atestado Médico Desportivo (modelo próprio do IPDJ), caso seja uma filiação com a valência de Jogador; boletim de filiação na FPT; cópia do documento de identificação pessoal
- c) Efectuar o pagamento da taxa da filiação anual da FPT (validade de 01 de Outubro de 2025 a 30 de Setembro de 2026) e a 1ª mensalidade (consultar Tabela de Preços da Escola de Tênis)
- d) Todos estes documentos terão de ser entregues sem o qual não poderão frequentar as aulas.

### 2. CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- a) No presente ano lectivo (2025/2026), a Escola inicia a sua atividade regular no dia 02 de setembro e termina no dia 31 de julho, de segunda a sábado, com a organização horária definida na última semana de Setembro 2025.
- b) Durante as férias escolares (Natal, Páscoa, Verão), a Escola poderá não funcionar segundo os horários do calendário regular mas sim de acordo com novos horários que deverão ser definidos até à semana anterior de cada período. A escola interrompe as suas aulas ao sábado durante o mês de Julho.

### 3. INTERRUPÇÕES

A Escola interrompe a sua atividade no mês de agosto, nos feriados (municipal e nacionais), 24 Dezembro, 31 Dezembro, 16 e 17 Fevereiro, 3 e 4 de Abril, 29 e 30 de Maio (dia das famílias). Não interrompe nos períodos de férias escolares. As mensalidades não sofrem descontos referentes a feriados.

### 4. DURAÇÃO DAS AULAS

A duração de todas as tipologias de aulas é de 55min, excepto os treinos da vertente do “Percurso Competitivo” que têm a duração de 1h25 e 1h55, consoante o grupo-nível.

## 5. COMPENSAÇÕES

- a) São consideradas aulas com direito a serem compensadas pelo aluno, as ausências por motivo de doença/lesão devidamente justificadas (atestado médico) e outros casos de força maior a serem analisados pela Escola.
- b) Em caso de lesão ou doença do aluno, não haverá suspensão da modalidade, de forma a assegurar o lugar no grupo em que está inserido. A isenção de pagamento da mensalidade só ocorre, quando o/a atleta falta a mais de  $\frac{3}{4}$  das aulas do mês apresentando um atestado médico no prazo de 8 dias.
- c) As compensações serão realizadas em horário a combinar com o professor responsável, para tão breve quanto possível, podendo o aluno sempre que lhe seja possível, realizar a aula noutra horário/grupo que não o seu habitual. E aproveitado ao máximo o período das férias escolares (Natal, Carnaval, Páscoa e Verão) para regularizar todas as compensações que sejam necessárias.
- d) Se o aluno quiser desistir temporariamente das aulas e quiser guardar a vaga, terá de pagar as mensalidades na sua totalidade.
- e) Caso não seja possível dar alguma aula por causa da chuva, as aulas serão compensadas de 2<sup>ª</sup> a sábado em horário a combinar com os professores. A sua impossibilidade, implica a perda das mesmas.

## 6. VESTUÁRIO

- a) Por motivos de segurança, conforto, higiene, e de conservação do estado do piso dos campos, os alunos deverão utilizar vestuário, e calçado desportivo apropriado à prática desta actividade, e ter a sua própria raquete, sob pena de serem impedidos de realizar a aula.

## 7. CÓDIGO DE CONDUTA

- a) É proibida a entrada no campo sempre que esteja uma aula ou treino a decorrer;
- b) O aluno deve sempre realizar as aulas segundo um código de conduta de valores e princípios de ética e de desportivismo seguidos pela escola.
- c) Os Pais e/ou Encarregados de Educação não deverão falar com os professores nem com os alunos durante as aulas, a fim de não perturbarem o bom funcionamento das aulas.

## 8. PAGAMENTOS (Condições e meios)

- a) Período de pagamento das Mensalidades: As mensalidades são pagas desde o início que se inscreve a Julho inclusive, mesmo que o Atleta não frequente, a totalidade dos treinos neste período.
- b) O aluno recebe os dados para pagamento por e-mail, que deverá regularizar no prazo indicado. Existe a possibilidade de aderir ao sistema de Débito Directo.

- c) Existe a possibilidade do aluno acordar junto da secretaria do clube, o pagamento anual de todas as mensalidades de uma só vez, ou um plano de pagamento trimestral ou semestral, tendo acesso a um desconto correspondente à situação escolhida.
- d) Caso o aluno não regularize o pagamento da mensalidade dentro do prazo indicado, fica sujeito a um acréscimo de 20% sobre o valor da mensalidade em atraso.
- e) Caso o aluno não regularize o pagamento de uma dada mensalidade até ao final desse mês, fica impedido de frequentar as aulas/treinos no mês seguinte. Caso no mês seguinte volte a não regularizar essa mensalidade em atraso, procede-se automaticamente ao cancelamento da sua inscrição.
- f) Quando o aluno não se inscreve até ao início de um dado mês (3ª ou 4ª semana), ser-lhe-á cobrado o valor relativo a apenas meio mês na 1ª mensalidade.
- g) As mensalidades de 1x/semana, 2x/semana, 3x/semana correspondem respectivamente a 4, 8, 12 aulas mensais. As mensalidades não sofrem descontos referentes a feriados ou períodos de interrupção pontual visto que nos meses em que o número de aulas mensal é superior ao previsto no ponto anterior, não existe nenhum custo adicional para o aluno.
- h) Quando num dado mês o aluno não pode realizar um nº de aulas superior a 25% das suas aulas mensais, ou seja, superior ao nº de aulas semanais em que tiver inscrito (apenas por motivos de saúde devidamente comprovados junto da escola ou outros de força maior aceites pela coordenação), poderá optar por fazer o ajuste do valor a cobrar na mensalidade seguinte.
- i) O mês de Julho é pago por adiantamento e não é reembolsável. O pagamento do mês de Julho será efetuado durante o mês de Dezembro.

## 9. DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

Para cancelar a sua adesão, pode fazê-lo em qualquer momento do ano lectivo, solicitando documento próprio para este efeito à secretaria do clube ([geral@navigatorscpn.org](mailto:geral@navigatorscpn.org)), até ao dia 20 do mês anterior ao mês do qual deseja desistir, caso contrário fica sujeito(a) à cobrança da mensalidade desse mesmo mês.

Todas as situações omissas neste regulamento são da responsabilidade da coordenação da escola e serão resolvidas pela mesma.

Este Regulamento poderá ser alterado sem qualquer aviso prévio.

Informamos ainda que na Escola de Ténis CPN recolhemos pontualmente, imagens, fotos e vídeos das aulas/torneios/aniversário/dias especiais, que poderão ser utilizados nas nossas páginas web, facebook e instagram ou outras, como forma de divulgação das nossas atividades desportivas e educativas. No ato de inscrição ou renovação da matrícula o encarregado de educação ou aluno aceitará ou não que se use para os fins atrás referidos por parte do clube.

*Este regulamento entra em vigor a 1 Setembro de 2025.*

*A Coordenação da Escola de Ténis Clube Parque das Nações*